

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE DIREITO  
Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD (*stricto sensu*)

Edital de seleção para **estágio pós-doutoral**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (“PPGD/UFRJ”) torna públicas a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção para **estágio pós-doutoral** em fluxo contínuo.

1. DA DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL SEM BOLSA DE ESTUDOS

- 1.1. O estágio pós-doutoral define-se pelo acolhimento presencial no PPGD/UFRJ de portador de diploma de doutorado por período de seis meses a quatro anos, a fim de desenvolver atividades de pesquisa e de outras naturezas, sob supervisão de um professor do programa com perfil de orientador de doutorado, em colaboração com um ou mais professores e alunos. Receberá o status de “pesquisador” com registro formal no Sistema de Pós-Graduação da UFRJ (SIGA).
- 1.2. Cabe diferenciar tal condição de duas assemelhadas, porém, regidas por regras próprias: (i) “pós-doutorado com bolsa”: neste caso, também se concede o status de pesquisador com registro no sistema, porém o beneficiado recebe bolsa e taxa de bancada de agência de fomento (a exemplo do PNPD-CAPES); (ii) “professor visitante por período longo”: em tal caso, o beneficiado tem status de professor da UFRJ, com remuneração e responsabilidades compatíveis com essa condição.
- 1.3. Cumpre registrar também que o PPGD/UFRJ não considera o pós-doutorado como um programa de ensino nem como programa de formação conducente a um diploma (como se fosse uma etapa posterior ou superior ao doutorado). Na realidade, caracteriza-se como um estágio dedicado, sobretudo, à pesquisa, com benefícios mútuos para pesquisador e programa de pós-graduação e ao final o pós-doutorando receberá, cumpridos os requisitos, uma declaração do programa de pós-graduação em direito que realizou a pesquisa e as atividades desenvolvidas.

1.4. Vale ressaltar ainda, que a participação no programa de pós-doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade e o pesquisador de pós-doutorado.

2. **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA:** Teorias Jurídicas Contemporâneas. O candidato deve escolher uma das três linhas de pesquisa do programa:

2.1. **Sociedade, Direitos Humanos e Arte:** Esta linha de pesquisa tem como objetivo produzir uma reflexão sobre o Direito, com ênfase nos Direitos Humanos e nas incursões Direito-Arte. Parte-se do pressuposto de que uma visão compartimentada dos Direitos Humanos pertence ao passado, não mais cabendo falar nas gerações de direitos.

A experiência na promoção e na proteção dos Direitos Humanos indica que a preocupação com tais direitos não deve se confinar à satisfação das necessidades humanas básicas, mas também mirar um horizonte mais amplo, por meio da capacitação em matéria de Direitos Humanos, do exercício do pleno direito de participação em todos os domínios da atividade humana. Esta linha de investigação, sobretudo ao tangenciar o tema do multiculturalismo e do pós-colonialismo, integra-se com a inovadora vertente Direito e Arte, com a riqueza de possibilidades que essa perspectiva oferece para a reflexão.

2.2. **Teorias da Decisão, Interpretação e Justiça:** Esta linha se volta para a pesquisa, o estudo e a análise crítica das práticas decisórias que envolvem o problema da justiça, seja no âmbito do Poder Judiciário seja no âmbito das demais instituições do Estado ou fora dele. Busca-se fomentar o diálogo com teóricos que se ocupam dos fundamentos, mecanismos, condições e resultados de decisões individuais e coletivas, consideradas as dimensões cidadã e democrática que alcançam a pessoa.

2.3. **Democracia, Instituições e Desenhos Institucionais:** Esta linha se abre para a pesquisa de temas inovadores como a Teoria dos Diálogos Institucionais, que enseja o aprofundamento teórico no campo da Teoria das Instituições (aqui contempladas tanto as instituições político-jurídicas como aquelas comumente identificadas com o Direito Privado, como a família e suas novas configurações, as sociedades privadas, o contrato, a propriedade). São trabalhados diferentes aspectos das instituições, como capacidades institucionais e efeitos sistêmicos.

### 3. DOS REQUISITOS PARA POSTULAR A CANDIDATURA

Para postular sua candidatura ao PIPD, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação à Coordenação do Programa de Pós-graduação:

- 3.1. requerimento de inscrição – **Anexo I**;
- 3.2. projeto de pesquisa, com indicação das áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGD/UFRJ às quais estaria vinculado.
- 3.3. plano de atividades, incluindo: (i) etapas de ao menos uma pesquisa, a realizar em colaboração com professores ou alunos do PPGD/UFRJ; (ii) data aproximada e título provisório de ao menos um seminário de pesquisa a ser apresentado no PPGD/UFRJ; (iii) possíveis colaborações em atividades de docência (exemplos: colaboração em aulas dentro de cursos regulares do PPGD/UFRJ;
- 3.4. termo de ciência pela instituição empregadora, conforme modelo no Anexo da Resolução 04/2018 do CPEG/UFRJ (se for o caso) – **Anexo II**;
- 3.5. termo de compromisso PIPD, conforme modelo no Anexo da Resolução 04/2018 do CPEG/UFRJ – **Anexo III**;
- 3.6. carta de anuência do supervisor de pós-doutorado - **Anexo IV**;
- 3.7. currículo do candidato ao pós-doutorado em formato Lattes.;
- 3.8. comprovação do título de mestre;
- 3.9. comprovação do título de doutor;
- 3.10. histórico escolar dos cursos de mestrado e doutorado.
- 3.11. cópia dos documentos de CPF e identidade ou, caso estrangeiro, passaporte.
- 3.12. cópia de dois trabalhos acadêmicos mais relevantes, à escolha do candidato.

São válidos: (i) artigos publicados; (ii) capítulos ou livros publicados; (iii) partes de tese de doutorado concluída; (iv) livros; (v) outros.

Parágrafo único – O projeto de pesquisa deve prever produção (artigos, livros, patentes, realizações artísticas, entre outras) considerada avançada de acordo com os critérios definidos pelo Programa, observado o documento de área da CAPES.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS INSCRITOS DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL:

4.1. Os candidatos admitidos em estágio pós-doutoral deverão, precipuamente, desenvolver pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa e conjuntamente a um docente pertencente ao quadro de professores permanentes do Programa de Pós Graduação em Direito, dentre aqueles que se encontram com orientações abertas;

4.2. As atividades de pesquisa de pós-doutorado poderão ser realizadas em regime parcial ou integral, observadas as exigências do Programa de Pós-graduação.

§1º. As atividades de pesquisa de pós-doutorado em regime parcial deverão ser desenvolvidas em um tempo mínimo de dedicação de 20 horas semanais.

§2º. Caso o candidato tenha vínculo empregatício ou estatutário, deverá apresentar anuência do seu empregador ou instância estatutária equivalente, para o desenvolvimento do projeto de pós-doutorado, por meio da assinatura do Termo de Ciência pela instituição empregadora, conforme modelo no Anexo da Resolução 04/2018 do CPEG.

A participação no PIPD será oficializada pela assinatura de Termo de Compromisso PIPD.

4.3. As atividades previstas no pós-doutorado na UFRJ devem ser desenvolvidas de forma presencial ou remota, aí compreendidas aquelas inerentes aos trabalhos de campo característicos de suas respectivas áreas de pesquisa.

4.4. Toda produção científica, técnica, artística ou cultural com resultados obtidos durante o período das atividades de pós-doutorado deverá mencionar o vínculo com o PPGD da Universidade Federal do Rio de Janeiro (por extenso).

4.5. Os pós-doutorandos aprovados poderão ajudar alunos de graduação, em atividade de iniciação científica, ou em atividade de co-orientação de monografia de graduação ou qualquer outra modalidade de pesquisa para graduandos vinculados ao professor orientador com quem realiza pesquisa;

4.6. Durante a participação no PIPD, os pesquisadores de pós-doutorado regularmente admitidos e registrados no sistema pertinente poderão participar de atividades docentes nos cursos de graduação e de pós-graduação, com a concordância do Coordenador do Curso de Graduação e/ou do Programa de Pós-graduação e sob a supervisão de um docente da UFRJ.

§1º. A atuação do pesquisador de pós-doutorado em atividades de docência na pós-graduação deverá ser acordada entre o supervisor de pós-doutorado e o Coordenador do Programa de Pós-graduação, nos termos do plano de atividades aprovado.

§2º. A atuação do pesquisador de pós-doutorado em atividades de docência na graduação deverá ser acordada entre o supervisor de pós-doutorado e o supervisor de pós-doutorado, nos termos do plano de atividades aprovado.

§3º. O pesquisador de pós-doutorado, em nenhuma hipótese, poderá atuar sozinho, em atividades de docência que excedam 25% da carga horária da disciplina.

4.7 Poderão os pós-doutorandos lecionar, conjuntamente ao professor com quem realizam pesquisa, nas disciplinas eletivas do Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro e ainda participar de bancas de qualificação e defesa de dissertação ou tese;

Parágrafo Único - as atividades de docência mencionadas neste artigo não são atividades obrigatórias e devem ser apresentadas pelo professor vinculado e autorizadas pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

## 5. DO RESULTADO DA PESQUISA FRUTO DO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAL

- 5.1. O candidato deverá apresentar um resumo das atividades realizadas no momento do término de seu estágio pós-doutoral comunicando o estágio e resultados alcançados/esperados acerca da pesquisa desenvolvida.
- 5.2. Apresentar também uma lista das produções (artigos, livros, entre outras produções bibliográficas) decorrentes da pesquisa com suas cópias ou comprovações. Exigem-se ao menos duas produções durante o período de pesquisa pós-doutoral. Todas as publicações decorrentes do estágio pós-doutoral deverão mencionar o Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (por extenso).
- 5.3. Ao término do período das atividades de pós-doutorado, o pesquisador deverá encaminhar ao Programa de Pós-graduação um relatório final de atividades contendo o parecer do supervisor sobre as atividades realizadas.
- 5.4. Após a aprovação do relatório final pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação, o pesquisador fará jus a um certificado emitido pelo sistema, no qual constará o número total de horas de atividades realizadas.
- 5.5. Em situações excepcionais, caberá à Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação indicar um substituto para o supervisor, tendo sido ouvido o pesquisador de pós-doutorado.
- 5.6. Após a aprovação do relatório final pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação, o pesquisador fará jus a um certificado emitido pelo sistema, no qual constará o número total de horas de atividades realizadas.

5.7. Ao término do período de atividade de pós-doutorado, o pesquisador poderá solicitar outra participação no PIPD, através da submissão de uma nova candidatura, contendo os seguintes documentos:

- (i) projeto de pesquisa e plano de atividades a ser desenvolvido;
- (ii) carta de anuência do supervisor de pós-doutorado;
- (iii) currículo atualizado do candidato ao pós-doutorado.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A candidatura deverá ser formalizada por meio de:

- (i) Preenchimento de ficha de inscrição – Anexo I;
- (ii) Pagamento de taxa de inscrição;
- (iii) Envio de documentação completa à secretaria do PPGD/UFRJ (Item 3 e seus subitens).

6.2. As candidaturas serão realizadas a qualquer tempo e em fluxo contínuo, dentro dos períodos letivos de cada ano, mediante envio de todos os documentos exigidos neste edital, em formato PDF, **compilado em arquivo único**, para o correio eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade Nacional de Direito: **posgraduacao@direito.ufrj.br**, inclusive o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais).

6.3. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser feito por meio de depósito identificado na **Conta Única do Tesouro Nacional**, com boleto gerado endereço **[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)** , Banco do Brasil, inserindo os seguintes dados: Unidade Gestora: 153115 / Gestão: 15236 / Código de Recolhimento: 28832-2 / Número de Referência: deve ser composto pela seguinte sequência numérica = 4 dígitos do ano atual + 6 dígitos da Unidade Gestora + 201 .

6.4. Os candidatos estrangeiros, residentes no exterior, que não possuam CPF, estão automaticamente isentos do pagamento de taxa de inscrição.

6.5. Não serão aceitas inscrições enviadas pelos Correios, ou quaisquer outros serviços de entrega rápida, tipo SEDEX etc.

6.6. A solicitação deve ser apreciada primeiramente pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação baseada na análise dos documentos listados no Art. 10, considerando o mérito e pertinência da proposta, aprovando ou rejeitando o pleito.

6.7. Os candidatos não classificados terão a sua documentação descartadas pela Secretaria do PPGD/UFRJ.

## 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Após análise da documentação, os candidatos serão aprovados ou reprovados.

7.2 O resultado será exposto na página do PPGD na internet > <https://ppgd.direito.ufrj.br/>

7.3 Os candidatos dispõem de vinte e quatro horas para interpor recurso sobre o resultado.

7.4 A comissão de seleção decidirá sobre os recursos interpostos no prazo de quarenta e oito horas após o término do prazo de interposição de recursos.

7.5 O calendário completo do processo seletivo encontra-se apresentado no quadro abaixo.



<b>Fases / Eventos</b>	<b>Dia, Período, Horário.</b>	<b>Observações</b>
Inscrições	A qualquer tempo e em fluxo contínuo, dentro de cada semestre letivo.	- Fichas de inscrição preenchidas; - Pagamento de GRU e envio de comprovante por e-mail; - Envio dos documentos em PDF único; - Cartas de recomendação: exclusivamente por e-mail,
Avaliação das candidaturas pela comissão de seleção, inclusive entrevistas.	A qualquer tempo e em fluxo contínuo, dentro de cada semestre letivo.	
Divulgação do resultado	A qualquer tempo e em fluxo contínuo, dentro de cada semestre letivo.	
Início do estágio pós-doutoral	Dentro do semestre letivo da aprovação da candidatura.	

## **8 DOS CASOS OMISSOS**

8.1 Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 2022.

**José Roberto Xavier**

Coordenador do Programa de Pós Graduação em Direito  
da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

**ANEXO I****PEDIDO DE ADMISSÃO NO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO EM DIREITO DA UFRJ**

Foto 3x4

Nome:																																																																																						
CPF															-											Data de Nascimento																			/																					/																				
Naturalidade:										Nacionalidade:																																																																												
RG										Órgão											Emissão:																					/																				/																								
T. Eleitor:					Z. Eleitoral:					Seção:																																																																												
Estado Civil:					Certificado de Militar nº:					Órgão emissor:																																																																												
										Data da emissão: / /																																																																												
Tel. com DDD		( )							Cel. com DDD		( )																																																																											
Endereço:																																																																																						
Bairro:					CEP:					Cidade:					Estado:																																																																							
E-mail:																																																																																						
Atividade Profissional:																																																																																						
Graduação em:					Universidade:					Período:					a																																																																							
Mestrado em:					Universidade:					Período:					a																																																																							
Doutorado em:					Universidade:					Período:					a																																																																							
Linha de Pesquisa: ( ) Sociedade, Direitos Humanos e Arte;																																																																																						
( ) Teorias da Decisão, Interpretação e Justiça;																																																																																						
( ) Democracia, Instituições e Desenhos Institucionais.																																																																																						
<b>Proficiência em Língua Estrangeira</b>																																																																																						
Português (obrigatório): (....) língua materna. (....) Outra língua materna: _____																																																																																						
Nome do certificado de proficiência em Português anexado: _____																																																																																						
Inglês (obrigatório) - Comprovante de proficiência anexado: _____																																																																																						
Segunda língua estrangeira: ( ) alemão; ( ) espanhol; ( ) francês; ( ) italiano.																																																																																						
Nome do certificado de proficiência anexado: _____																																																																																						
Dedicação PIPD : ( ) Parcial ( ) Integral																																																																																						
Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20____.																																																																																						
Assinatura do(a) candidato(a): _____																																																																																						

## ANEXO II

### TERMO DE CIÊNCIA

\_\_\_\_\_ (Empresa ou Instituição de Ensino), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, representada por seu (Presidente/Diretor/Reitor) \_\_\_\_\_, (nome) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declara estar ciente e concordar com a participação de \_\_\_\_\_ (nome do pesquisador de pós-doutorado) no Programa Institucional de Pós-Doutorado da UFRJ, pelo prazo de \_\_\_\_\_, cumprindo o horário de pesquisa estabelecido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Declara, ainda, estar ciente das regras do Programa Institucional de Pós-Doutorado e que a eventual propriedade intelectual gerada no âmbito da pesquisa se dará nos termos expressos no projeto de pesquisa aprovado e da resolução do CEPG 01/2011.

\_\_\_\_\_,  
Local

\_\_\_\_\_,  
data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Pesquisador de Pós-doutorado

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOCTORADO

\_\_\_\_\_, que teve sua candidatura aceita para participar do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da UFRJ, para desenvolver o projeto de pesquisa

\_\_\_\_\_  
junto ao Programa de Pós-graduação \_\_\_\_\_, declara estar ciente das normas do PIPD, conforme a resolução do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) 04/2018, e compromete-se a observá-las, cumprindo o horário e os compromissos estabelecidos no projeto de pesquisa aprovado pelo Programa de Pós-graduação.

Declara, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
local data

\_\_\_\_\_  
Pesquisador de Pós-doutorado

\_\_\_\_\_  
Prof. Supervisor de Pós-doutorado

\_\_\_\_\_  
Prof. Coordenador do Programa

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ACEITE DE PÓS-DOCTORADO

Eu, **XXX-Nome do Professor do PPGD/UFRJ**, Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), nos termos da Resolução CEPG/UFRJ 04/2018, concordo em supervisionar **XXX-Nome do aluno estagiário**, **CPF nº - do aluno estagiário**, durante o seu Estágio Pós-Doutoral, inicialmente entre **XX/XX/XXX e XX/XX/XXX-prazo de estágio pretendido**, sendo considerada viável e adequada ao referido Programa a execução do projeto de pesquisa intitulado “ **XXX-Título do Projeto** ”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
local data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e SIAPE do Professor do PPGD/UFRJ